Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354

DECRETO no. 2.170, DE 16 DE SETEMBRO DE 1994.

APOSENTA POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA ESTATUTÁRIA SALETE ANTONIA MICHELIN.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, com base no que consta no Processo no. 4.679, de 16 de agosto de 1994, e Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do Rio Grande do Sul, adotado pelo Município,

D E C R E T A

Art. 1o. - É concedida Aposentadoria por Tempo de Serviço, a partir de 16 de setembro, à Servidora Estatutária Sra. SALETE ANTONIA MICHELIN, matrícula no. 5.031, Agente Executivo IV, Nível 9, Letra A, lotada na Secretaria da Fazenda, carga horária de 40 horas até 05/10/88, e a partir de 05/10/88, com a promulgação da Constituição, alterado para 44 horas semanais, conforme Art. 178, da Lei 1.751, de 22/02/52, do Estatuto do Funcionário Público, adotado pelo Município pela Lei no. 535, de 14/04/60, e na forma do Art. 40, Inciso III, na Letra A, da Constituição Federal, fazendo jus a proventos integrais.

Art. 2o. - Perceberá, na inatividade, proventos integrais e mensais, conforme discriminado abaixo:

BÁSICO: R$ 225,61 (duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos);

AVANÇOS: 08 (5% cada, num total de 40%) R$ 90,24 (noventa reais e vinte e quatro centavos);

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL DE 25%: R$ 56,40 (cinqüenta e seis reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R$ 372,25 (trezentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), mensais;

Art. 3o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4o. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 16 DE SETEMBRO DE 1994.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Sec. Mun. de Administração